



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**EDITAL Nº 07, DE 03 DE JUNHO DE 2013**

**EDITAL DE SELEÇÃO– ISENÇÕES TOEFL IBT**

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 470, de 20 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2010, coordenador do programa Ciência Sem Fronteiras, segundo Acordo de Adesão firmado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para selecionar alunos de graduação e pós-graduação à indicação para isenção de taxa do exame de proficiência TOEFL IBT;

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. Este edital de seleção visa regulamentar a seleção de estudantes de graduação da UFABC, candidatos de mobilidade pelo programa Ciência sem Fronteiras.

**2. CURSOS ELEGÍVEIS**

2.1. Podem se candidatar todos os alunos regularmente matriculados na UFABC, nos cursos de graduação, que estejam inscritos no programa Ciência sem Fronteiras.

**3. DO PROCESSO**

3.1. Este processo de seleção será constituído de duas fases, sendo a primeira fase uma pré-seleção baseada nos critérios classificatórios expostos no item 5 deste edital. Para os primeiros 60 colocados, haverá uma prova para testar o nível de língua inglesa às 14 horas, do dia 19 de junho de 2013, em sala a ser confirmada no campus Santo André. Serão distribuídas 20 licenças para os melhores colocados na prova de nível, desde que atinjam a nota mínima de 7,00. As isenções devem ser utilizadas até 08 de agosto deste ano.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

3.1. O candidato a ser pré-selecionado deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFABC;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter feito inscrição e atender aos requisitos para participação no programa Ciência Sem Fronteiras na Assessoria de Relações Internacionais (Edital 006/2013) e no site do programa Ciência Sem Fronteiras;
- d) Apresentar Resultado de Enem igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados a partir de 2009.

#### **5. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA A PRIMEIRA FASE**

- a) Ser beneficiário de auxílio bolsa permanência (os beneficiários de bolsa permanência terão prioridade na seleção);
- b) CR – Coeficiente de Rendimento
- c) CA – Coeficiente de Aproveitamento

#### **6. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1. Período de inscrição e envio de documentos: de 03 de junho de 2013 até as 23h59 de 16 de junho de 2013.

6.2. A lista dos selecionados para a segunda fase será divulgada até às 18h do dia 17 de junho de 2013.

6.3. O candidato deve preencher o formulário <http://goo.gl/nbf1S>:

6.4. Dentro do período de inscrição estipulado no item 6.1, o candidato deverá enviar, para o email [idiomas.ri@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.ri@ufabc.edu.br) sob assunto “[Edital 07 – Iseção IBT – NOME DO CANDIDATO]”, os seguintes documentos em PDF:

- a) Comprovante de resultado do ENEM (o resultado do ENEM pode ser obtido através do link <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>);



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

b) Comprovante de Bolsa Permanência vigente obtido na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (serão aceitas as declarações com data a partir de maio/2013), se houver;

7.1. Não será aceita, sob hipótese alguma, inscrição fora do prazo e/ou com documentação incompleta.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A concessão da isenção da taxa de inscrição do exame não garante a vaga automática. É de responsabilidade do candidato realizar sua inscrição.

7.2. O exame deve ser realizado até o dia **08 de agosto de 2013**. A não observância desta data implicará a perda da isenção.

7.4. Casos omissos serão decididos pelo Assessor de Relações Internacionais.

**Eduardo Guéron**  
Coordenador-Geral do programa Ciência sem Fronteiras